



LEI N.º 3.654 DE 28 DE Maio DE 1979

Reconhece de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de Maio de 1979.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	107
Data:	06/06/79
Ass. do responsável	